DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.568

Terça-feira, 24 de Setembro de 2019

Câmara Municipal debate Reforma Tributária e Autonomia Municipal

A sessão especial foi realizada em comemoração ao Dia do Fisco Municipal de Salvador

Foto: Antonio Queirós



A data (21 de setembro) foi instituída no calendário social de eventos da cidade, segundo a Lei 8.992/2016, por iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB), ele que também foi o responsável por requerer a sessão especial. Também prestigiaram o evento o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD) e o vereador Téo Senna (PHS). Também compuseram a mesa a deputada federal, Lídice da Mata (PSB); o auditor fiscal Antônio Claudio Vasconcellos; a representante da Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, Marcia Maria Dourado; e o representante do Sindicato dos Fazendários de Salvador, Lazaro André Oliveira.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Câmara de Salvador recebe visita de estudantes de museologia

Turma conheceu o acervo histórico do Memorial da Casa

Fotos: Antonio Queirós/ Reginaldo Ipê



A turma de História da Civilização Brasileira, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) realizou uma visita à Câmara Municipal de Salvador durante a manhã de segunda-feira (23). Estudantes dos cursos de museologia, pedagogia, história e artes contemplaram os quadros, os achados arqueológicos e a arquitetura da Casa Legislativa para compreender o processo de ocupação da cidade, segundo explicações do professor Savio Queiroz Lima.

"A intenção é tirá-los da sala de aula e sair daquela compreensão apenas bibliográfica, de leitura de texto, para vermos 'in loco' essas transformações. E a Câmara é útil porque ela conta a história de Salvador desde a sua fundação. Ela faz parte dessas transformações", contou o professor.



Para a estudante de museologia, Anthea Xavier, 28 anos, a turma está buscando entender a forma como o Brasil foi constituído. "Esse entendimento tem sido abordado na aula de forma bastante ampla e precisa. Não estamos falando apenas do homem branco que veio à Salvador e 'descobriu' a cidade, estamos falando das heranças dos índios e dos afrodescendentes que vieram como escravizados. Ao mesmo tempo que vemos uma exposição que é formada basicamente por memórias da elite branca, a gente fala e discute de onde e como esses processos se deram. Como esses quadros talvez possam ter sido feitos por mãos negras, mãos indígenas ou por mãos miscigenadas", contou.



De acordo com a estudante e estagiária na Casa, Lilian Costa, ela teva a ideia de iniciar as aulas em campo pela Câmara, pois "a história de Salvador e da cultura passa por esse local".

PALEOGRAFIA

A historiadora Libania Silva, que acompanhou o grupo e mediou as explicações juntamente com Savio Queiroz, disse que a visita faz parte da ideia de coletar dados para também compor o curso de paleografia que a turma está participando.

"Estamos fazendo uma análise paleográfica, leitura de documentos manuscritos dos séculos XVI ao XIX e estamos fazendo contrastes com os acervos, tanto dos museus do Centro Histórico quanto de monumentos da cidade de Salvador. Tanto para os estudantes como para nós historiadores é muito importante porque a Câmara representa, junto com todo a Praça Thomé de Souza, o projeto fundador da cidade, da coroa portuguesa sendo concretizado. Conhecer as diversas fases históricas pelas quais essa Casa passou, as mudanças físicas, o acervo que ela guarda, diz muito sobre a história da cidade", discorreu Libania.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Dia do Fisco e Reforma Tributária em destaque na Câmara

A sessão especial foi promovida pelo vereador Sílvio Humberto

Fotos: Antonio Queirós







'Reforma Tributária e Autonomia Municipal' foi o tema da sessão especial em comemoração ao Dia do Fisco Municipal de Salvador na manhã de sexta-feira (20), no Plenário Cosme de Farias da Câmara. A data foi instituída no calendário social de eventos da cidade, em 21 de setembro, segundo a Lei 8.992/2016, por iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB), ele que também foi o responsável por promover o evento.

Também prestigiaram a sessão especial, o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD) e o vereador Téo Senna (PHS), que fez parte da mesa.

Geraldo Júnior disse que fez questão de estar presente pela relevância que esse tema tem para a nossa sociedade. "O futuro da cidade passa pela Câmara e é possível afirmar que é de extrema importância a função social do tributo para Salvador, que este evento sirva de escopo para outras capitais", disse o presidente da Câmara.

FUNÇÃO SOCIAL

Sílvio Humberto afirmou que o objetivo da sessão foi o de debater a função social do tributo e discutir a Reforma Tributária e os impactos dela na autonomia municipal.

"O evento é para estreitar os laços do fisco para a sociedade. Quando não tem quem arrecada e fiscaliza, não tem também quem vai financiar políticas públicas e a cidade não conseguirá prestar um serviço público de qualidade. Referente a reforma, se não fizer uma boa discussão, isso pode levar um impacto negativo sobre os municípios. O que dá autonomia é ter recursos e se você não tem eles, isso impacta diretamente sobre a autonomia e a capacidade de fazer as coisas enquanto um ente da federação", enfatizou o vereador.

De acordo com a 1ª secretária da Associação dos Procuradores de Salvador, Maria Amélia Machado, presente na mesa, é muito importante ter um dia no calendário para mostrar a força dos profissionais responsáveis pelo arrecadamento, "É fundamental que o município tenha um sistema bem aparelhada para funcionar corretamente. Precisamos pensar também no futuro, pós Reforma Tributária", falou.





Reforma e educação fiscal

Para entender algumas mudanças que surgirão com a Reforma Tributária, o auditor, Arthur Matos, representando a Federação Nacional dos Auditores Fiscais Municipais, preparou uma palestra, para informar o que será de positivo e negativo. "Sei que uma das reformas serão aprovadas, mas na minha visão um dos elementos fundamentais na mudança é fazer a simplificação, outra questão também é a mudança de tributação de origem, para o destino", informou.

O auditor completou também que a matéria tributária deveria ser dada em escola primária. "Não tem jantar de graça e os alunos deveriam saber que alguém pagou para acontecer".

O vereador é autor de um projeto de lei sobre o tema, que tramita na Câmara. "A possibilidade de aprendizado sobre política fiscal estimula nossas crianças a, no futuro, serem cidadãos mais participativos na política fiscal do seu município, além da valorização do servidor", finaliza.

Compuseram a mesa também a deputada federal, Lídice da Mata (PSB); o auditor fiscal Antônio Claudio Vasconcellos; a representante da Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, Marcia Maria Dourado; e o representante do Sindicato dos Fazendários de Salvador, Lazaro André Oliveira.

Câmara nas Escolas chega ao Subúrbio de Salvador

Vereador Luiz Carlos conduzira a visita, nesta quarta-feira (25), pela manhã

Fotos: Assessoria do vereador

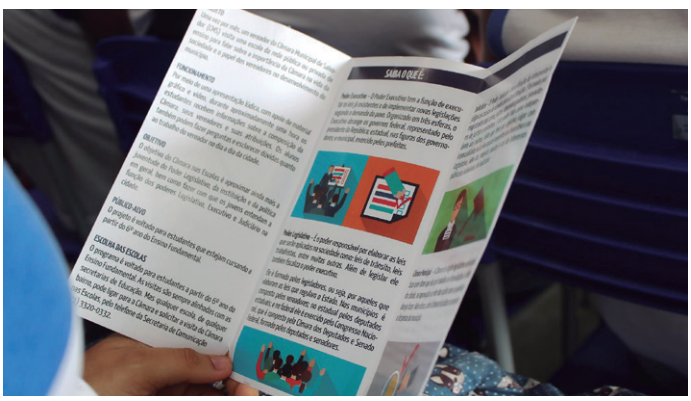




Registros do Projeto Câmara nas Escolas que aproxima a juventude do Poder Legislativo

Os estudantes da Escola Municipal Manoel Henrique da Silva Barradas, em Ilha Amarela, Subúrbio de Salvador, recebem nesta quarta-feira (25), às 9h, a visita do Câmara nas Escolas. O programa, criado pela Secretaria de Comunicação da Câmara, leva um vereador a cada mês para dialogar com os estudantes, explicar a importância da Casa na vida da cidade e o papel dos vereadores no desenvolvimento do município.





O projeto tem como objetivo aproximar a juventude do Poder Legislativo, da instituição e da política em geral, bem como fazer com que os jovens entendam a função dos poderes constituídos. O vereador e secretário de Comunicação da Câmara, Luiz Carlos de Souza (Republicanos), conduzirá a visita.

Por meio de uma apresentação lúdica, com apoio de material gráfico e vídeo, durante uma hora os estudantes recebem informações sobre a composição da Câmara, os vereadores e suas atribuições. Ao final da palestra, os alunos podem fazer perguntas e tirar dúvidas com o vereador.

O projeto, criado pela Secretaria de Comunicação da Câmara, órgão que integra a Mesa Diretora da Casa, já passou por escolas de Castelo Branco, Santa Cruz e Palestina, totalizando mais de 370 estudantes envolvidos.

PROGRAMA

O programa é voltado para estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental. As visitas são sempre agendadas com as secretarias de Educação. Mas qualquer escola, de qualquer bairro, pode ligar para a Câmara e solicitar a visita do Câmara nas Escolas, pelo telefone da Secretaria de Comunicação (71) 3320-0332.

Comissão temporária vai acompanhar implantação do VLT

Novo colegiado da Câmara será presidido pelo vereador José Trindade

O vereador José Trindade (sem partido) vai presidir a Comissão Temporária Especial para acompanhamento e avaliação de todas as atividades referentes à construção, implantação e operação do VLT Sistema Veículo Leve de Transporte - 1ª etapa (linha Comércio - Ilha de São João) e 2ª etapa (linha São Joaquim - Acesso Norte).

O ato com composição do novo colegiado foi publicado no Diário Oficial da última quinta-feira (19). O vereador Isnard Araújo (PHS) ficou com a vice-presidência. Os demais integrantes são: Carlos Muniz (Podemos), Ricardo Almeida (PSC), Aladilce Souza (PCdoB), Ana Rita Tavares (PMB), Fábio Souza (PHS), Atanázio Júlio (PSDB) e Sabá (PV).

Foto: Antonio Queirós



Vereador José Trindade

Vereador Marcos Mendes participa da Greve do Clima

Manifestação realizada na sexta-feira contou com apoio do parlamentar

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Marcos Mendes em ato no Campo Grande



O vereador Marcos Mendes (PSOL) foi um dos articuladores da Greve do Clima que aconteceu, na sexta-feira (20), no Campo Grande. A manifestação contou com a presença de diversos movimentos sociais ligados a pautas socioambientais. "Contamos também com a presença de movimentos sindicais que sofrem com o desmonte realizado pelo atual governo federal, que ataca diretamente estatais como os Correios", afirmou o vereador.

A atividade foi encerrada com um aulão abordando as questões climáticas e com atividades lúdicas que levaram a uma reflexão sobre a temática.

Comissão de Saúde concluiu relatório sobre "irregularidades" em multicentros

Documento será enviado para diversos órgãos que atuam na fiscalização

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Maurício Trindade

Conforme o vereador Maurício Trindade (DEM), presidente da Comissão de Saúde da Câmara, o colegiado concluiu o relatório que apurou denúncias contra a empresa gestora dos multicentros de saúde da Prefeitura da Carlos Gomes e Liberdade.

O documento final será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a Polícia Federal, o Ministério Público do Estado da Bahia, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas dos Municípios e a Polícia Civil.

O vereador Maurício Trindade entende que "as denúncias de fraude são preocupantes", uma vez que envolve dinheiro público. Os demais integrantes do colegiado têm o mesmo entendimento.

Diante das denúncias apresentadas, o colegiado de Saúde achou estranho que houve continuidade nas práticas que sustentaram as denúncias. "Ficamos abismados que, após fato semelhante, onde empresas foram denunciadas por gestão fraudulenta, há apenas 5 meses, que as empresas que sucederam continuaram com a mesma prática, com indício de uma série de irregularidades, como desvio de verbas do SUS, estelionato e suspeita de formação de quadrilha", afirmou Maurício Trindade.

A Comissão de Saúde espera uma rápida apuração da Secretaria Municipal de Saúde e sugeriu ainda que a licitação que está em curso para substituição das atuais empresas, que as vencedoras tenham hospitais de referência no município, evitando que empresas constituídas apenas para ganhar licitações deixem de operar na capital baiana.

CÂMARA MUNICIPAL

84ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 20 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº899/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Boa Vista de São Caetano, localizada no bairro Boa Vista de São Caetano.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº900/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Calabetão, localizada no bairro Calabetão.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº901/19

Considerando que a requalificação que da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava, garante qualidade de vida para a população da localidade;

Considerando que a requalificação da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava garante condições melhores para os moradores que atualmente passar por dificuldades no que tange a estrutura da localidade;

Considerando que muitos moradores precisam do Poder Público municipal para ter seus problemas solucionados no que tange a segurança, acessibilidade, diversão, lazer dentre outros;

Considerando que a requalificação da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava ajuda a garantir aos moradores dessas áreas um local mais tranquilo;

Considerando que os moradores da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava, relatam a necessidade de intervir no sentido de promover a requalificação da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a requalificação da Rua Padre Hugo no bairro de Canabrava.

Salvador, 12 de setembro de 2019.

Vereador
Beca

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº902/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF San Martin, localizada na Avenida San Martin.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº903/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Santa Monica, localizada no bairro Santa Monica.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº904/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Terreiro de Jesus, localizada no Pelourinho.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº905/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Clementino Fraga, localizada na Avenida Centenário.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº906/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Úrsula Catarino Garcia, localizada no bairro Fazenda Garcia.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº907/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Santa Luzia localizada no bairro Engenho Velho de Brotas.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº908 /2019

Considerando que a intervenção solicita diz respeito a um canal de esgoto a céu aberto que tem origem no Bairro Boa Vista do São Caetano e cortando as ruas 1° Travessa da Saboaria, transversal com a rua Beira Dique e Travessa Sargento Camargo, e desagua no rio Camurujipe.

Considerando que o canal a céu aberto é um ambiente onde há uma grande proliferação de incertos, inclusive: Ratos, Baratas e outros insetos causadores da arboviroses; que são doenças infecciosas transmitidas por insetos e aracnídeos, comuns em regiões de clima tropical e subtropical, cerca de 150 arbovírus podem gerar doenças em seres humanos e as principais delas são a dengue, a zika e a febre chikungunya, além da febre amarela.

Considerando ainda que, neste canal, ao longo de seu percurso, são descartados pelos moradores lixos e objetos velhos de grande porte, como por exemplo: sofás, geladeiras, fogões e outros, e por conta disso nos períodos de chuvas os alagamentos são constantes.

Considerando ainda que no governo passado, foi desapropriado um terreno para que fosse construído uma estrada de acesso de veículos as três importantes ruas próxima a esse canal, uma via de escoamento para entrada de caminhões para a coleta de resíduas na comunidade, salientado que até hoje a obra não foi conluiada.

Considerando que esta intervenção municipal, tanto da cobertura do canal, quanto a construção de uma via de acesso, já vem sondo cobrado pelos moradores ao poder municipal desde de 2007, e até o momento nenhum resposta foi dada.

F-PL-014-03

Considerando que as intervenções ora apresentas a esta egrégia casa legislativa ajudará a comunidade a terem uma vida mais digna, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine através do órgão competente a realização de um estudo de viabilidade técnica para a realização dos serviços de cobertura do canal e da construção de uma via de acesso entre Boa vista do São Caetano e Campinas de Pirajá

Salvador, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº909/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Zulmira Barros, localizada no bairro Costa Azul.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº910/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Pituaçu, localizada no bairro Pituaçu.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº911/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Professor Aristides Pereira Maltez, localizada no bairro São Cristovão.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº912/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Professor Eduardo Mamede, localizada no bairro Mussurunga I.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº913/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Recanto da Lagoa, localizada no bairro Nova Brasília de Valéria.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº914/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF São Tomé de Paripe, localizada no bairro São Tomé de Paripe.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº915/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Alto de Coutos II, localizada no bairro Alto de Coutos.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº916/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Vista Alegre, localizada no bairro Vista Alegre.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº917/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Rio Sena, localizada no bairro Rio Sena.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº918/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Candeal Pequeno, localizada no bairro Brotas.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº919/ 2019

Considerando que a Constituição brasileira em seu artigo 196 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a maternidade é inerente à condição feminina e sinônimo de dedicação e cuidado;

Considerando que o abortamento espontâneo é um processo intrínseco à questão reprodutiva;

Considerando que o abortamento espontâneo é uma das complicações mais comuns da gravidez;

Considerando que é importante prestar atendimento adequado às mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal;

Considerando que muitas das mulheres que passam por situação de aborto espontâneo ou óbito fetal acabam desenvolvendo depressão, transtorno pós-traumático, síndrome do pânico, entre outras condições psicológicas;

Considerando que é importante a implementação na rede pública de saúde municipal de um programa que atenda às mulheres em um primeiro momento;

Considerando que a perda fetal é a mais solitária das perdas para a mãe que a vivencia, pois foi a única a conhecer e manter o relacionamento com o bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao Prefeito, a instituição do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram aborto espontâneo ou óbito fetal, a ser implantado na USF Ilha Amarela, localizada no bairro Ilha Amarela.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

ATA

81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Indicação n.s 894/19 da vereadora Ana Rita Tavares e 895/19 da vereadora Ireuda Silva; Projetos de Resolução n.s 131 a 142/19 do vereador Geraldo Júnior e 143/19 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos n.s 181/19 da vereadora Aladilce Souza e 182/19 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimento de Utilidade Pública n. 84/19 do vereador Teo Senna; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, o vereador Orlando Palhinha comentou sobre a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de cassar integralmente a chapa que tivesse candidatura "laranja". Alertou aos pares que tivessem atenção com a composição de suas chapas, relatando que vereadores do Piauí foram cassados por falsificarem a presença de mulheres para preencher o percentual do sexo feminino exigido por Lei. Aberta a **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Resolu-

ção n.s 45/19, 60/19, 92/19, 96/19, 99/19, 101/19, 102/19, 105/19, 107/19, 109/19, 110/19, 115/19, 116/19, 117/19, 118/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 143/19, 127/19 (após Urgência Urgentíssima aprovada), 108/19, 119/19, 120/19, 123/19, 126/19, 128/19, 129/19, 112/19, 113/19, 114/19, 116/19, 130/19, 131/19, 132/19, 133/19, 134/19, 135/19, 136/19, 137/19, 138/19, 139/19, 140/19, 141/19 e 142/19; e Projetos de Indicação n.s 743/17, 179/19, 180/19, 185/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino), 186/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino), 187/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino), 194/19, 197/19, 198/19, 199/19, 203/19, 269/19, 270/19, 271/19, 285/19, 286/19, 287/19, 288/19, 291/19, 293/19, 294/19, 296/19, 297/19, 298/19, 299/19, 300/19, 302/19, 305/19, 306/19, 307/19, 308/19, 309/19, 310/19, 311/19, 312/19, 313/19, 315/19, 316/19 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite e Sidninho), 317/19, 318/19, 319/19, 320/19, 321/19, 322/19, 323/19, 332/19, 333/19, 334/19, 335/19, 336/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza e Hélio Ferreira), 341/19, 342/19, 343/19,344/19, 345/19, 347/19, 348/19, 358/19, 376/19, 452/19, 479/19, 503/19 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 504/19 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 506/19, 507/19, 508/19, 509/19, 510/19, 511/19 e 513/19. Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 76/19, 79/19, 80/19, 81/19, 82/19, 83/19, 84/19, 86/19, 87/19, 90/19, 91/19, 92/19, 96/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha e Sílvio Humberto), 98/19, 100/19, 101/19 e 103/19; e Requerimentos n.s 152/19, 153/19, 154/19, 155/19, 156/19, 157/19, 159/19, 160/19, 161/19, 166/19, 169/19, 170/19, 175/19, 179/19, 181/19 e 182/19. O senhor presidente explicou que o Projeto de Lei n. 178/19, sobre o programa *Sempre Melhor*, de reformas em associações beneficentes, dependia de aprovação para ser incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujo Projeto seria votado na semana seguinte. Consultou os pares sobre a possibilidade de esse Projeto ser votado nesta Sessão, afirmando que não havia entendimentos contrários. Em seguida, foi aberta a palavra para alguns vereadores exporem as razões de seus votos contrários. A vereadora Marta Rodrigues explicou que seu voto contrário ao Projeto de Indicação do Dia de Conscientização sobre o Feminicídio, da vereadora Cátia Rodrigues, foi apenas por divergência sobre a data e sugeriu data em dezembro. A vereadora Aladilce Souza disse que seu voto contrário a Projeto do vereador Demétrio Oliveira foi em razão de Lei preexistente. Lamentou a rejeição à sua Moção de aplauso sobre o ex-deputado federal Jean Wyllys na Universidade de Harvard, enaltecendo a figura de Jean Wyllys e destacando a perseguição que o levara ao exílio. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Duda Sanches (17 de setembro) e Ireuda Silva (16 de setembro). O vereador Sidninho declarou divergir do Projeto de Indicação da "segunda sem carne" por entendê-lo contrário aos pecuaristas. O vereador Toinho Carolino declarou a mesma posição, destacando as dificuldades alimentares das crianças e a importância da proteína da carne. O senhor presidente lembrou o êxito da regulamentação sobre motoristas de aplicativos e mencionou Lei estadual do Rio de Janeiro que incluía os taxistas no patrimônio histórico. Consultou os pares sobre a possibilidade de votação do Projeto de Lei n. 307/19, com o mesmo teor. Havendo a concordância de todos, o Projeto de Lei n. 307/19 foi discutido, votado e aprovado até a Redação Final. O vereador Moisés Rocha associou-se à vereadora Aladilce Souza, declarando estranhamento com o fato de a CMS ter recebido com honras Jean Wyllys e, pouco tempo depois, rejeitar um aplauso a ele. Também se declarou contrário à remoção da carne do cardápio escolar, pela importância alimentar do produto. Respondendo à consulta do senhor presidente sobre a possibilidade de votação do Projeto de Lei n. 178/19, feita anteriormente, o vereador Silvio Humberto disse que a bancada de Oposição se posicionara pela votação na segunda-feira. O senhor presidente reiterou que não haveria contraponto, e o vereador Sílvio Humberto disse que faria nova consulta à bancada. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal apelou à Oposição pela votação nesta Sessão, pois segunda-feira seria dia de debates. Informou reunião da Comissão Especial de Acompanhamento sobre o transporte na qual fora elaborado calendário, convidando os pares para os eventos agendados, entre os quais, haveria um, na segunda-feira, com a participação do Integra, e outro com a promotora Rita Tourinho, seguido de visita à empresa responsável pelos cartões usados no serviço. O vereador Sílvio Humberto declarou que sua bancada concordara com a votação do Projeto de Lei n. 178/19 neste dia. Em apreciação o Projeto de Lei n. 178/19, subiu à Tribuna o vereador Cezar Leite para Parecer pelas Comissões de Finanças e de Assistência Social, o qual foi favorável ao Projeto. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado. Em discussão, a vereadora Aladilce Souza disse que reconhecia o esforço do senhor presidente em votar o Projeto do Executivo mas estranhava a ausência da Liderança do Governo. Afirmou que alguns não queriam a votação neste dia e considerou que a Oposição fora benevolente. Disse que o Projeto traria grande repercussão orçamentária e lembrou os empréstimos já tomados pela Prefeitura, cujo montante totalizava mais de dois bilhões. Considerou delicado aprovar esse Projeto antes de se votar a LOA. O senhor presidente lembrou ter consultado o vereador Sílvio Humberto como líder da bancada de Oposição. Esclareceu que não tratou do Projeto com o Executivo e que fora procurado por entidades de assistência, as quais expuseram suas necessidades. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei n. 178/19 foi votado e aprovado até a Redação Final. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo parabenizou a condução democrática do senhor presidente e a aprovação do Projeto que atendia à assistência social. Pela ordem, o vereador Toinho Carolino se pronunciou no mesmo sentido, destacando as famílias carentes que seriam atendidas. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes apontou LGBTfobia na rejeição ao Projeto sobre Jean Wyllys. Disse ao vereador Sidninho que a carne vermelha não tinha tanta carga proteica quanto alguns vegetais e que o grande rebanho de gado bovino produzia gás metano, nocivo ao meio ambiente. Pela ordem, o vereador Teo Senna também elogiou a votação do Projeto de Lei n. 178/19 e a postura da vereadora Aladilce Souza, que votara a favor do Projeto. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida também elogiou o Projeto e destacou o papel da Oposição na votação, bem como a condução do senhor presidente. Elogiou ainda o secretário municipal da Saúde Leo Prates, tendo sido secundado pelo senhor presidente. Pela ordem, o vereador Sidninho disse que o cardápio das escolas municipais era muito fraco e convidou o vereador Marcos Mendes a conhecer isso, considerando que não cabia discussão ambiental nessa questão. Retomados os **Registros**, a vereadora Aladilce Souza elogiou a Sessão pelo Dia da Visibilidade Lésbica, realizada na noite anterior, pedindo que a Casa atendesse às demandas desse segmento. Pediu atenção a um Substitutivo, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), relativo a operação de credito no valor de 104 milhões junto à Caixa Econômica. Apontou os muitos empréstimos já tomados pela Prefeitura e o fato de não se verem os resultados dos projetos a que se relacionam. Pediu que a matéria não fosse aprovada. O vereador Silvio Humberto convidou para a Sessão Especial sobre o Dia do Fisco, na sexta-feira, às 9h. Mencionou alguns convidados e informou que seriam discutidos os impactos da Reforma Tributária junto à população. O vereador Moisés Rocha saudou a frente parlamentar sobre a Petrobras. Enalteceu a figura de José Sérgio Gabrielli, ex-presidente da Petrobras, expondo que a sua vida e a dos seus familiares fora devassada, sem que algo de errado fosse encontrado. Rejeitou atitudes contrárias a ele baseadas em divergência ideológica. O vereador Isnard Araújo saudou a aprovação do Projeto de Lei n. 178/19. Também comentou sobre a decisão do TSE, dizendo que era a favor de mulheres nas eleições, mas que muitas mulheres não tinham interesse no pleito. Estimou que isso poderia trazer problemas aos candidatos nas próximas eleições municipais e que, se assim ocorresse, os parlamentares federais acabariam extinguindo a obrigação sobre mulheres nas chapas. O vereador Marcos Mendes pediu o apoio do senhor presidente sobre os agentes de saúde, afirmando que o secretário de Gestão protelava a respeito deles. Elogiou a vereadora Marta Rodrigues pela Sessão sobre a Visibilidade Lésbica. Sobre o empréstimo de 104 milhões, observou que milhões em arrecadação do ISS eram renunciados em favor dos empresários de transporte, apontando contrassenso. O vereador Sérgio Nogueira contestou a crítica à Prefeitura relativa à isenção para os empresários de transporte, lembrando que o governador do Estado fizera o mesmo. Elogiou o prefeito. O vereador Cezar Leite parabenizou o Congresso Nacional e o Presidente Bolsonaro pela alteração na Lei Maria da Penha para que o agressor de mulher pagasse pelo atendimento de saúde e pela segurança da mulher agredida. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANA RITA TAVARES	17 e 18/09/2019	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	17 e 18/09/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

No **EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA** publicado no D.O.L. de 20/09/2019, página 18:

Onde se lê:

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.169	**AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO**	**1127357700**	**72**	**1º**

Leia-se:

CANDIDATOS NEGROS

Nº CAD.	NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
6.171	**AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO**	**1127357700**	**72**	**1º**

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

*RETIFICAÇÃO

No resumo do **QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO CMS **Nº 26/2017**, celebrado com a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, publicado no DOL Ano XXVIII – N°. 5.555, de 05 de setembro de 2019, página 09.

Onde se lê:
"Daniel de Oliveira - Testemunha"

Leia-se:
"Michele Maia Miraldo - Testemunha"

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 26/2019
PROCESSO CMS	: 1579/2019
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	:JORGE CESAR SANTOS SOUZA
CNPJ Nº	: 63.244.834/0001-62
OBJETO	: Serviço de Chaveiro
VALOR TOTAL	: R$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 281/2019
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.250101 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO	: 17/08/2019

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 234/2019

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento e dá outras providências.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

A minuta legislativa ora relatada visa autorizar o Poder Executivo a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito interna no montante de R$ 104.100.000 (cento e quatro milhões e cem mil reais), para financiamento de despesas de infraestrutura no Município, notadamente em mobilidade urbana e saneamento.

Quanto à mobilidade urbana, ao qual se destinará R$ 74.100.000 (setenta e quatro milhões e cem mil reais), o objetivo será realizar intervenções para a sua melhoria, aprimorando-se o sistema viário e implantação de novas vias de ligação, principalmente para permitir a conectividade a bairros mais periféricos e renda mais baixa, conforme as diretrizes da Lei 12587/12 (Plano Nacional de Mobilidade Urbana) e Lei 9374/2018 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana).

Quanto ao saneamento, ao qual se destinará R$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), a operação de crédito será com o objetivo de realizar obras de urbanização e macrodrenagem no Canal do Paraguari, para evitar alagamentos em períodos de chuva e contaminação.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art, 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

O presente Projeto de Lei é dotado de constitucionalidade e legalidade, uma vez que fundamenta-se na Lei Complementar 101 de 2000 e ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

É importante salientar que o Projeto de Lei ora analisado estabelece critérios claros quanto a garantia e os encargos da operação de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas provenientes do FPM – Fundo de participação dos Municípios, conforme art. 158, I, b, art. 159 e art. 167, IV, da Constituição Federal.

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando as diretrizes regimentais, uma vez que a iniciativa é do Chefe do Executivo, conforme aduz o disposto no art. 61§1° da CF e art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia, não existindo motivo, no ordenamento juídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 190, §3°, a redação do Projeto de Lei 234/2019 segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sendo sendo redigida com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da referida Lei.

Face exposto, a minuta em análise não apresenta nenhum erro em sua redação que justifique a apreciação de emendas.

Deste modo, fica claro que a proposição ora analisada apresenta todos os requisitos formais e materiais para o prosseguimento de seu trâmite nesta Casa, não havendo motivo de ordem jurídica que justifique sua rejeição total ou parcial.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa ''Lá na área'' que vai até alguns bairros de Salvador para saber um pouco mais sobre a história e curiosidades do local, com a repórter Isabela Garrido.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa ''Soterarte'' conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:06	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER'' é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a repórter Tarsilla Alvarindo mostra como funciona a profissão de Biomedicina.
13:40	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ESCADARIA DO PASSO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história da Escadaria do Passo.
14:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	A Sessão Ordinária acontece ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:03	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa ''Questão de Ordem'' recebe dois vereadores para discutir sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
19:03	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireulda Silva.
19:04	LÁ NA ÁREA - AMARALINA	O programa ''Lá na área'' que vai até a Amaralina para saber um pouco mais da sua história e curiosidades, com a repórter Isabela Garrido.
19:34	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
20:04	TEASER - O Q VC VAI SER?	Sinopse do programa ''O Q VC VAI SER'' que é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
20:07	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	No programa ''Coletiva'' a apresentadora Cíntia Kelly traz diferentes pontos de vista, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**